



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 265/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA – ME**, sediada na Faz. Chapadinha, s/n, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras – MA, inscrita no CNP: **43.849.327/0001-45**, neste ato representada pela **Sra. VANILDA LUIZA DE FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1571059 SSP/PA, e CPF nº 185.729.362-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 095/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (recapagem de pneus) para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFORMA PNEU 1000-20 ARO 20 BORRACHUDO	15	UNID	SERVIÇO	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
2	REFORMA PNEU 1000-20 ARO 20 LISO	30	UNID	SERVIÇO	R\$ 925,00	R\$ 27.750,00
3	REFORMA PNEU 14.9-24 ARO 24	10	UNID	SERVIÇO	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
4	REFORMA PNEU 1400-24 ARO 24	20	UNID	SERVIÇO	R\$ 2.435,00	R\$ 48.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



5	REFORMA PNEU 17.5-25 ARO 25	10	UNID	SERVIÇO	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
6	REFORMA PNEU 18.4-34 ARO 34	20	UNID	SERVIÇO	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
7	REFORMA PNEU 18.5-30 ARO 30	20	UNID	SERVIÇO	R\$ 3.480,00	R\$ 69.600,00
8	REFORMA PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 BORRACHUDO	6	UNID	SERVIÇO	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
9	REFORMA PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 LISO	10	UNID	SERVIÇO	R\$ 916,66	R\$ 9.166,60
VALOR TOTAL						R\$ 309.066,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 26/06/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 309.066,60 (trezentos e nove mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiro PJ

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiro PJ

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VANILDA LUIZA DE FREITAS

Data: 27/06/2023 12:01:20-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Comissão Permanente de Licitação

cplpmstc@hotmail.com



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de junho de 2023.

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369
65369
Dados: 2023.06.28
11:14:05 -03'00'

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crenetes – MA, CEP: 65978-000



Documento assinado digitalmente
gov.br VANILDA LUIZA DE FREITAS
Data: 27/06/2023 12:05:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA – ME
CNP: 43.849.327/0001-45
SRA. VANILDA LUIZA DE FREITAS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Vanilda Luiça Pereira da Silva* CPF: 522.193.683-31
2 *Ana Carolina dos Santos Cardoso* CPF: 068.449.473-70



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

DECLARAÇÃO

RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA, inscrito no CNPJ n° 43.849.327/0001-45, por intermédio de seu representante legal a Sra. VANILDA LUIZA DE FREITAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1571059. e do CPF nº 185.729.362-20,

DECLARA:

- a) QUE ELABOROU A PROPOSTA DE FORMA INDEPENDENTE;
- b) QUE NÃO POSSUI VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- c) QUE POSSUI EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- d) QUE POSSUI REGIME EPP/ME
- e) QUE CUMPRIU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- g) QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO.

Fortaleza dos Nogueiras- MA 19 maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 VANILDA LUIZA DE FREITAS
Data: 19/06/2023 10:05:26-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

VANILDA LUIZA DE FREITAS
CPF nº 185.729.362-20

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (recapagem de pneus) para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Nome da empresa: RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA.

CNPJ: 43.849.327/0001-45

Endereço: FAZ. CHAPADINHA, S/N, ZONA RURAL, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MARANHÃO

CEP: 65.805-000

Telefone: (DDD): (99) 9 8449-4242

E-mail: renovarpneus.adm@hotmail.com

Nome: VANILDA LUIZA DE FREITAS

CPF: 185.729.362-20

RG/órgão emissor: 1571059 SSP-PA

Dados bancários:

Agência 0782-0; Conta Corrente 71.974-9;

Banco do Brasil;

Titular: RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA.

IT	DESCRICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	REFORMA PNEU 1000-20 ARO 20 BORRACHUDO	15	UNID	950,00	R\$ 14.250,00
2	REFORMA PNEU 1000-20 ARO 20 LISO	50	UNID	925,00	R\$ 46.250,00

Documento assinado digitalmente

VANILDA LUIZA DE FREITAS

Data: 19/06/2023 10:06:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





3	REFORMA PNEU 14.9-24 ARO 24	10	UNID	2.490,00	R\$ 24.900,00
4	REFORMA PNEU 1400-24 ARO 24	20	UNID	2.435,00	R\$ 48.700,00
5	REFORMA PNEU 17.5-25 ARO 25	10	UNID	3.300,00	R\$ 33.000,00
6	REFORMA PNEU 18.4-34 ARO 34	20	UNID	3.800,00	R\$ 76.000,00
7	REFORMA PNEU 18.5-30 ARO 30	20	UNID	3.480,00	R\$ 69.600,00
8	REFORMA PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 BORRACHUDO	18	UNID	950,00	R\$ 17.100,00
9	REFORMA PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 LISO	48	UNID	916,66	R\$ 43.999,68
					R\$ 373.799,68

A presente proposta tem o valor total de R\$ 373.799,68 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

Fortaleza dos Nogueiras- MA 19 maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 VANILDA LUIZA DE FREITAS
Data: 19/06/2023 10:08:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VANILDA LUIZA DE FREITAS
CPF nº 185.729.362-20

DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTEIRA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº 030.767.933-06 e do RG de nº 190325120013 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707